



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, em atendimento ao inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE CAMPO ELETROMAGNÉTICO PARA AFASTAR POMBOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizados no site <https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/17/dispensa-de-licitacao/> exclusivamente para o e-mail compras@sajardim.sp.gov.br até as 23h59 do dia 21/02/2025.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Santo Antônio do Jardim/SP, 18 de fevereiro de 2025.

Oswaldo Moreira
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1. OBJETO

O presente termo tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE CAMPO ELETROMAGNÉTICO PARA AFASTAR POMBOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

TERMO DE REFERÊNCIA:

A empresa contratada deverá realizar a venda e instalação, de sistemas de Anti-Pombos contra os pombos domésticos exóticos (Columba livia), sistema que impede o pouso e a permanência destas aves nos locais instalados. Fornecimento e instalação de 2 - Reatores LH-120, 200 - Capacitores 100 metros cabo flat. 50 metros cabos isolante, realizar a remoção de ninhos externo na EMEB “PROFESSORA LEOCÁDIA SOBOLEWSKA NAMÉN” e realizar o fornecimento e instalação de 2 - Reatores LH-120, 200 – Capacitores, 100 metros cabo flat, 50 metros cabos isolante, realizar a remoção de ninhos externos na EMEB “GOVERNADOR MÁRIO COVAS”, em ambas realizar também a fixação de capacitores em volta de todo o beiral da cobertura do telhado, treliças internas que ligados continuamente por cabo flat, formando uma rede continua e conectada ao reator LH-120. Realizar ajuste do sistema 90 (Noventa) dias da eficácia do sistema, com verificação da frequência e condição atualizada dos capacitores fios flat, assim como eventuais reparos que se façam necessários.



2. JUSTIFICATIVA

Foi necessária a contratação, devido aos índices de pombos existentes no espaço da quadra da escola. Atualmente os pombos são vistos como animais sinantrópicos, ou seja, adaptados a viver em ambientes urbanos, e não há nenhum predador nas grandes ou pequenas cidades, para este animal. Além disso, o fato de sua reprodução ser rápida gera uma população cada vez maior, o que aumenta ainda mais o risco de contaminação, já que abrigam muitos parasitas nocivos à saúde humana. Algumas doenças como: criptocose, histoplasmose e clamidiose são transmitidas através da inalação de poeira resultante de fezes secas de pombos contaminadas por fungos (histoplasmose e criptococose) ou bactérias (clamidiose). Estas enfermidades comprometem o aparelho respiratório e podem também afetar o sistema nervoso central (no caso da criptococose). A salmonelose pode ser transmitida pela ingestão de alimentos contaminados por fezes de pombos contendo o agente infeccioso *Salmonella spp* (bactéria), que compromete o aparelho digestivo. Ácaros de pombos provenientes de aves e ninhos podem causar dermatites em contato com a pele do homem. Desta forma, considerando que a quadra escolar é um ambiente de convívio mútuo, onde alunos e servidores fazem o uso do espaço, sendo que é possível observar as fezes dos animais no piso da quadra, com o intuito de evitar doenças, esta contratação é fundamentada.

3. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim.

A Prefeitura já obteve 03 (três) orçamentos de empresas para o objeto, sendo o menor valor global obtido até o momento de **R\$ 10.860,00 (dez mil oitocentos e sessenta reais) para a EMEB LEOCÁDIA SOBOLEWSKA NAMÉN e de R\$ 13.180,00 (treze mil cento e oitenta reais) para a EMEB GOVERNADOR MÁRIO COVAS.**

SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Enviar as propostas exclusivamente ao Setor de Compras e Licitação no e-mail compras@sajardim.sp.gov.br

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

contratação. Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Prefeitura Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

4. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente em até 15 (quinze) dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

5. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
05 (cinco) dias após contratação.

6. RESULTADO DO PROCESSO:

O resultado estará no site do município no endereço www.sajardim.sp.gov.br dentro da pasta de licitação no link <https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2024/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>

Santo Antônio do Jardim, 18 de fevereiro de 2025.

Oswaldo Moreira
Prefeito Municipal